



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE nº 42/2004

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto à **Aquisição de Materiais para Telefonia**, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo – Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente **CARTA CONVITE** e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

	Convite da Administração		Jornal das Licitações
	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação		Internet
	Diário Oficial da União		Outros

EMPRESA:

ENDERECO:

CIDADE

ESTADO:

CNPJ:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

DATA

HORÁRIO:

ASSINATURA:

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108-9219.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CARTA – CONVITE

Aquisição de Materiais para Telefonia

Nº/ANO:

42/2004

CONVIDADO:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Aquisição de Materiais para Telefonia, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
Menor preço por item	De uma única vez	05 dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:	
17 / 12 / 2004	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sala Álvaro Alberto – Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
<u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u> SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq <u>Sala 215 - Brasília - DF</u>	Manhã	Tarde	(61) 2108 9220 - 2108-9296
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 2108 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) descrição do item a ser fornecido com indicação de marcas, em conformidade como memorial descritivo;
 - c) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - d) prazo de entrega do objeto contratual, 05 (cinco) dias úteis;
 - e) prazo de garantia para os itens 06 e 07, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses;
 - f) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
 - g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
 - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - i) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
 - j) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 09 / 12 / 2004

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

James Henrique Macedo
Membro

ANEXO I

	<u>MEMORIAL DESCRITIVO</u> ANEXO - I	
	<u>MATERIAIS PARA TELEFONIA</u>	
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº/ANO
01300. 008352/2004-6	CONVITE	042/2004

1. DO OBJETO

Aquisição de Materiais para Telefonia

2. DA ESPECIFICAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>Especificação</u>	<u>Quantidade</u>
01	Rolos de fio áudio chato ou apresentar similar, de 300 metros para telefone	06
02	RJ 11	500
03	RJ 45	500
04	Cordões espiralados tamanho padrão na cor branca ou gelo	600
05	Ferros de solda de 60W Marca Aprovada: Western-RF 07/220 volts ou apresentar similar	02
06	Multímetro digital Marca Aprovada: Minipa ET 2020 ou apresentar similar	01
07	Alicates de cripagem para RJ 11 e RJ 45 o mesmo para as duas funções	04
08	Rolos de fio CCI 2 pares com 200 metros cada	20
09	Bobinas de fio telefônicos (jump) FDG 50/2, com 500 metros, nas cores Preto e Laranja ou apresentar similar	10
10	Tomadas fêmea para telefone	400
11	Pinos macho para telefone	200
12	Badisco eletrônicos com Headphone e com identificador de chamadas. Modelo Aprovado: prime-7 (prima vox) ou apresentar similar	02
13	Alicates de engate rápido uxital ou apresentar similar	02
14	Porta marcadores ovalgrip AT1 marcadores com letras, referência HO-50 ou apresentar similar	600
15	Abraçadeiras T18R de 10,2 mm	1000
16	Rolos de fita isolante Marca Aprovada: 3m ou apresentar similar	30
17	Chaves BLI com torcedor e distorcedor	03
18	Alicates de corte gedore ou apresentar similar	03

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 - Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Memorial Descritivo.
- 3.2 - Antes da homologação o CNPq se reserva o direito de solicitar amostras, para as marcas similares, a fim de garantir a qualidade dos produtos.
- 3.3 - No Item 09, informamos que só serve nas cores citadas na especificação, seguindo o padrão DG.
- 3.4 - No Item 16, informamos deverá seguir a especificação e se houver similar deverá seguir o mesmo padrão.
- 3.5 - O prazo para apresentação das(s) amostras será de 02 (dois) dias após comunicação formal do CNPq.
- 3.6 - As amostras passarão por um período de teste em uma área de maior fluxo no CNPq: SESAD-TEL.
- 3.7 - A Presidente desclassificará os itens da proposta da empresa que não cumprir o prazo estipulado acima.
- 3.8 - A área técnica comunicará a Presidente se a amostra foi aprovada ou não.
- 3.9 - A Presidente encaminhará correspondência às empresas definindo o prazo máximo para a retirada das amostras apresentadas. Caso isto não ocorra às mesmas serão incorporadas ao Almoxarifado do CNPq.
- 3.10 - Os itens constantes nas propostas deverão seguir a ordem seqüencial estabelecida no Memorial Descritivo.

4. NOTA FISCAL

A empresa vencedora deves emitir nota fiscal de fornecimento

5. LOCAL DE ENTREGA

SEPN – Quadra 509 – Bloco “A” – Ed. Nazir I - Almoxarifado – 2º Subsolo - Brasília/DF

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

James Henrique Macedo
Membro

ANEXO II

	<i>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</i>	<i>Nº/ANO:</i> XXX/2004
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO
01300.008352/2004-6	CONVITE	042/2004

EMPRESA:				
ENDEREÇO:			CIDADE:	ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:	
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. OBJETO

Aquisição de Materiais para Telefonia , conforme descrição constante no Memorial Descritivo

2. DO PREÇO

VALOR TOTAL: R\$	VALOR POR EXTENSO:
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	
2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.	
2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.	
2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.	
2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.	
2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) fornecimento em desacordo com o avençado; b) verificação de pendência junto ao SICAF.	
2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.	

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:	PLANO INTERNO:

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias úteis
- 4.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Memorial Descritivo.

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário - carimbo

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 42/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no **dia 17/12/2004, às 10:00 horas, na Sala Almirante Álvaro Alberto**, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto **Aquisição de Materiais Telefônicos para atendimento das solicitações e instalações no prédio da 507 e 509 ocupados por este Conselho**, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61- 2108.9219.

Brasília, 09 de dezembro 2004.

Maria de Lourdes Cyrino Damazio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2004

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

Joana Batista Rodrigues Neto
Membro

James Henrique Macedo
Membro